



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Diretoria de Fiscalização

PROCESSO : 4944/989/19
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
ASSUNTO : I Fiscalização Ordenada 2019 - Fornecimento de Material, Livros e Uniforme Escolar
RESPONSÁVEL: Elvis Leonardo Cezar
CPF : 185.522.478-01

Excelentíssima Senhora Conselheira,

Consoante determinação contida no processo TC-A-1177/026/18 e orientação dos DSFs realizamos, no último dia 28 de fevereiro, a primeira fiscalização ordenada de 2019, desta feita para verificar o fornecimento de material, livros e uniforme escolar.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para uso nos tablets, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos os relatórios das inspeções realizadas, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

Colégio Municipal Deputado Ulysses Silveira Guimarães.

- Não houve ocorrências dignas de nota.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
8ª Diretoria de Fiscalização

Colégio Municipal Senador Teotônio Vilela

- Não houve ocorrências dignas de nota.

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes.

GDF-08, em 11 de Março de 2019.

Aluisio Genofre Bicudo
Diretor Técnico de Divisão